

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA—EME/C Ex Nº 1.588, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aprova a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2025/2026 (EB20-D-01.087).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.002519/2025-33, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento do Efetivo Variável Incorporado em 2025, a ser licenciado do serviço ativo em 2025 e 2026 (EB20-D-01.087).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

EB20-D-01.087



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO 2025/2026

2025

EB20-D-01.087



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO 2025/2026

2025

PORTARIA—EME/C Ex Nº 1.588, DE 30 DE JULHO DE 2025

Aprova a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2025/2026 (EB20-D-01.087).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.002519/2025-33, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento do Efetivo Variável Incorporado em 2025, a ser licenciado do serviço ativo em 2025 e 2026 (EB20-D-01.087).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	**ATO DE APROVAÇÃO**	**PÁGINAS AFETADAS**	**DATA**

DIRETRIZ PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO 2025/2026

1. FINALIDADE

- Estabelecer as premissas básicas para a elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2025/2026.

2. OBJETIVO

- Regular os procedimentos que viabilizem o licenciamento do efetivo variável (EV) incorporado no ano de 2025, a ser licenciado do serviço ativo em 2025 e 2026.

3. REFERÊNCIAS

a. Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000; e

b. Portaria do Comandante do Exército nº 2.477, de 28 de maio de 2025.

4. PROCEDIMENTOS QUANTO AO CÁLCULO DOS EFETIVOS A LICENCIAR

a. Completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do núcleo-base (NB) com os soldados do efetivo variável;

b. Aplicar os percentuais previstos sobre a quantidade restante de soldados do efetivo variável, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar na 1ª e 2ª turmas das organizações militares (OM) de cada grupamento de incorporação; e

c. As frações resultantes dos cálculos do item anterior deverão ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

5. QUADRO CRONOLÓGICO DO LICENCIAMENTO

a. Incorporação Comum

1) Grupamento de Incorporação "A"

DATA DE INCORPORAÇÃO	TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
7 MAR 25	1ª	23 JAN 26	50% do EV
	2ª	13 FEV 26	50% do EV
	3ª	17 ABR 26	EV em vaga de NB

2) Grupamento de Incorporação "B"

DATA DE INCORPORAÇÃO	TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1º AGO 25	1ª	19 JUN 26	50% do EV
	2ª	17 JUL 26	50% do EV
	3ª	18 SET 26	EV em vaga de NB

b. Incorporação Especial (Centro de Formação de Reservistas da Guarnição de Manaus/AM)

1) Grupamento de Incorporação "A"

DATA DE INCORPORAÇÃO	TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
3 JAN 25	1ª	14 NOV 25	50% do EV
	2ª	19 DEZ 25	50% do EV
	3ª	13 FEV 26	EV em vaga de NB

2) Grupamento de Incorporação "B"

DATA DE INCORPORAÇÃO	TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
2 JUN 25	1ª	17 ABR 26	50% do EV
	2ª	22 MAIO 26	50% do EV
	3ª	17 JUL 26	EV em vaga de NB

6. ATRIBUIÇÕES

a. Departamento-Geral do Pessoal

1) Supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos para a implementação das medidas decorrentes desta diretriz; e

2) Realizar os ajustes de planejamento necessários.

b. Comando de Operações Terrestres, Órgãos de Direção Setorial e Comandos Militares de Área

- Implementar as medidas decorrentes para a execução da presente diretriz.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A fim de cumprir o prescrito no § 1º do art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, deverá ser concedido um período de férias regulamentares aos militares que completarem 12 (doze) meses ininterruptos de tempo de Serviço Militar inicial (3ª Tu/Gpt Incrp "A" e 3ª Tu/Gpt Incrp "B").

b. Solicitações de alteração de percentual do efetivo de licenciamento do Efetivo Variável, para situações excepcionais, devem ser encaminhadas ao Estado-Maior do Exército (EME), por meio do comando militar de área, com a devida justificativa, com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a 1ª turma de licenciamento de cada grupamento de incorporação, para estudo e deliberação.